



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3166/2021

Data da disponibilização: Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 296/2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 5º da Resolução nº 47, de 28 de março de 2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando que não existe concurso público neste Tribunal, em andamento, ou com prazo de validade em vigor;

Considerando o Art. 25 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 20356/2019,

RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar a área de atividade e acrescentar especialidade ao cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, vago em decorrência de aposentadoria do servidor WINDER RIBEIRO DE LIMA, conforme Portaria TRT GP/SGPe nº 3236/2017, publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2018, passando o cargo a denominar-se Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 18 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 298/2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 889/2021,  
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora KARINE SUZAN HOFFSTAETER BOTEON, código s202630, do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2021, nos termos do disposto no art. 34 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA FILHO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 18 de fevereiro de 2021.  
[assinado eletronicamente]  
DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

## **GAB. PRESIDÊNCIA**

### **Portaria**

### **Portaria GP/SGP**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 297/2021

Designa o Juiz do Trabalho CLEBER MARTINS SALES para atuar como Juiz de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1076, de 15 de abril de 2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.400/2013,

CONSIDERANDO a Resolução nº 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabeleceu “diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades”;

CONSIDERANDO que o caput do art. 12 daquela Resolução estipula que cada Tribunal “designará um ou mais magistrados para atuarem como Juizes de Cooperação, também denominados de ponto de contato”;

RESOLVE, ad referendum do egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho CLEBER MARTINS SALES, Titular da Vara do Trabalho de Ceres/GO, para, sem prejuízo de suas atividades judicantes, atuar como Juiz de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Parágrafo único. A designação aludida pelo caput terá a duração de 2 (dois) anos, a contar da vigência deste ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1.076, de 15 de abril de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 18 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 299/2021

Designa o Juiz do Trabalho CLEBER MARTINS SALES para atuar como Juiz Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19.604/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Juiz do Trabalho para atuar como “Encarregado” do tratamento de dados pessoais, conforme determinação contida na Resolução CNJ nº 363/2021, em seu artigo 1º, inciso III, a fim de desempenhar as competências previstas no art. 41, parágrafo segundo, da Lei 13.709/2018;

CONSIDERANDO que, a despeito da orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.SETIC Nº 63/2020 ser no sentido de que “a função de encarregado deverá ser exercida preferencialmente por Juiz Auxiliar indicado pelo Presidente de cada Tribunal Regional do Trabalho”, este Eg. Regional não conta com a função de Juiz Auxiliar da Presidência;

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Designar o Exmo. Juiz CLEBER MARTINS SALES, Titular da Vara do Trabalho de Ceres/GO, para atuar como Juiz Encarregado do tratamento de dados pessoais no âmbito deste Eg. Regional, sem prejuízo do exercício de suas atribuições originárias, respondendo cumulativamente pelo encargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 19 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

## **SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

### **Portaria**

## Portaria SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR Nº 303/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição do ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT Nº 1, de 14 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o contido nos autos dos processos administrativos números 2694/2019 e 7669/2019, que tratam do Projeto Garimpo no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, e

CONSIDERANDO a designação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Eunice Fernandes de Castro para atuar como Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e da Corregedoria Regional, a partir de 08 de fevereiro de 2021, conforme Portaria TRT18ª SCR/NGMAG n.º 248/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da comissão encarregada de gerenciar e orientar as Unidades de 1º grau, bem como aos senhores advogados e ao público em geral, acerca do Projeto Garimpo, da seguinte forma:

I - EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, que será a supervisora do Projeto;

II - MARCELO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, que será o gerente do projeto;

III - CLEBER PIRES FERREIRA, Secretário-Geral Judiciário;

IV - FABIANO DE ALMEIDA E OLIVEIRA, Coordenador de Gerenciamento do Pje e de Sistemas;

V - GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia;

VI - KARLA SOUZA MELO, servidora da Secretaria da Corregedoria Regional; e

VII - RODRIGO RIBEIRO DE CAMARGO, Servidor da Corregedoria Regional e Secretário da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 19 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

### Pauta

### Pauta STP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE APOIO AO TRIBUNAL PLENO

PAUTA DA 2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA VIRTUAL DE 2 A 5.3.2021 E TELE EM 9.3.2021

2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA (VIRTUAL e TELEPRESENCIAL)

(De acordo com a RA nº 46/2020)

Data e hora de início da sessão VIRTUAL: 2/3/2021 (terça-feira), 14h

Data e hora de encerramento da sessão VIRTUAL: 5/3/2021 (sexta-feira), 14h

Data e hora da sessão TELEPRESENCIAL: 9/3/2021 (terça-feira), 14h.

PAUTA DE JULGAMENTOS

I. Deliberação inicial

Em atenção às Resoluções CSJT nº 185/2017, art. 27, e TRT 18ª 129/2016, art. 20, § 2º, bem como ao inciso II do art. 47 do Regimento Interno deste e. Tribunal, em mesa para discussão e votação:

Aprovação da Ata da 1ª Sessão Administrativa Ordinária virtual de 25 a 29 de janeiro de 2021, disponibilizada aos senhores Desembargadores via PA-Sisdoc nº 20.178/2019, bem como liberada para consulta no diretório "X", NATP, Sessões Judiciais, e na pasta "Gabinete (diretório X)" do google drive.

II. Processos pautados (Sistema PJe)

1 - Sala Pleno ADM - 2/3/2021 (Virtual):

PA 0010069-36.2021.5.18.0000 (PA - SISDOC 9999/2020 - MA 05/2021)

Relator(a): Desembargador Daniel Viana Júnior

Interessada: Lucivone Alves de Moraes e Silva

Advogada: Irinesa Machado Lima (OAB/GO nº 13.676)

Assunto : Recurso administrativo em face de decisão que cassou o direito à condição especial de trabalho, com redução de 50% da jornada, e determinou o restabelecimento da jornada de trabalho de 8h, facultado o cumprimento de sete horas ininterruptas.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

I. Ficam intimadas as partes e seus procuradores de que os processos acima relacionados serão apreciados na sessão administrativa virtual do

Egrégio Tribunal Pleno de 2/3/2021, terça-feira, a partir 14h, sendo o seu encerramento previsto para o dia 5/3/2021, sexta-feira, às 14h, em ambiente eletrônico não presencial de julgamento.

II. As inscrições para sustentação oral, observada a forma prevista no artigo 153, inciso II, do novo Regimento Interno deste Tribunal, deverão ser solicitadas via portal da corte até antes do início da sessão de julgamento virtual (2/3, às 13h59). Efetivada a inscrição, o processo será remanejado, após o encerramento da sessão virtual, para a SESSÃO TELEPRESENCIAL do e. Tribunal Pleno de 9/3/2021, terça-feira, a partir 14h, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, mediante o uso da ferramenta "Google Meet", com acesso/convite encaminhado, via e-mail, a magistrados, membros do Ministério Público, advogados e servidores que participarão da referida sessão.

III. Noticiamos que o acesso ao sistema de inscrição para sustentação oral já está disponível no sítio eletrônico do Tribunal, não tendo, por ora, conexão com o sistema Pje. Nele, o advogado previamente cadastrado no sistema de peticionamento eletrônico do TRT18 (e-Pet), após a publicação da pauta no órgão oficial, localizará o processo via consulta processual e selecionará a opção "Pedido de Sustentação Oral".

IV. Para processos em segredo de justiça, o pedido de inscrição para sustentação oral deverá ser feito, excepcionalmente, via e-mail ao órgão de apoio ao respectivo colegiado (pleno@trt18.jus.br), porquanto não disponível na modalidade informatizada.

V. Por ocasião do surto do novo coronavírus (COVID-19), e alinhado ao disposto pelo art. 4º, da Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 678/2020, as sessões PRESENCIAIS do Tribunal Pleno foram suspensas. No entanto, havendo inscrição para sustentação oral, pedido expresso dos integrantes do Colegiado ou do órgão do Ministério Público do Trabalho, bem como o não esgotamento dos debates na sessão virtual, o julgamento do respectivo processo será realizado em sessão TELEPRESENCIAL, já designada quando da publicação da pauta por ocasião da sessão virtual.

VI. Ainda, no que toca aos processos com inscrições para sustentação efetivadas, informamos que, nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 81/2020, de 11 de setembro de 2020, a teor do disposto em seu art. 7º, § 1º, caso o resultado das votações seja integral e inequivocamente favorável à parte representada pelo advogado inscrito para sustentação oral, referido processo será julgado na própria sessão virtual, sendo de tudo dada ciência ao inscrito, após o encerramento da sessão virtual.

VII. Por fim, informamos que o acesso à sala da sessão telepresencial será através do link enviado ao e-mail dos convidados (Magistrados, Procuradores e Advogados), através do qual será o usuário redirecionado ao ambiente da sessão telepresencial, ocasião em que deverá habilitar a câmera e o microfone de seu dispositivo. As atividades operacionais serão gerenciadas pela secretaria da unidade de apoio ao Tribunal Pleno (3222-5291 ou 3222-5298), que prestará todas as informações necessárias.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Núcleo de Apoio ao Tribunal Pleno, 19 de fevereiro de 2021.

(original assinado)

Daniel Siqueira Soares

Chefe do Núcleo de Apoio ao Tribunal Pleno

Goiânia, 19 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL SIQUEIRA SOARES

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

## SECRETARIA DO JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

### Edital

### Edital JAE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO – TRT 18

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Gerência de Requisitórios Judiciais

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACORDO DIRETO – TRT 18 – ANO: 2021

Município de Anápolis

Processo Administrativo:	1418/2021
Prazo do Edital:	15 (quinze) dias
Ente Devedor:	MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
Procurador:	Luciana Ferreira Garcia Rocha, OAB: GO16788

O Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho DANIEL VIANA JÚNIOR, Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, FAZ SABER a todos quantos vierem a tomar conhecimento do presente Edital de Convocação, especialmente aos credores de precatórios expedidos em desfavor do Ente Devedor MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, aptos ao recebimento via acordo direto, para, caso queiram, procederem à formulação de seus requerimentos junto à Gerência de Requisitórios Judiciais do Juiz Auxiliar de Execução, no prazo de 15 (quinze) dias corridos (art. 80 da Resolução CNJ n.º 303, de 18 de dezembro de 2.0191) contados da publicação do presente Edital.

Somente serão considerados válidos os pedidos de acordo direto encaminhados ao Juízo Auxiliar de Execução (JAE/TRT 18) no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital.

Os pedidos deverão ser formulados por meio de seus procuradores e encaminhados, pelo interessado, por meio de correio eletrônico para a Gerência de Requisitórios Judiciais, utilizando-se do e-mail acordodireto@trt18.jus.br, criado exclusivamente para essa finalidade.

O credor que requerer sua habilitação para solução conciliada, por meio do correio eletrônico acima indicado, receberá uma notificação eletrônica automática de confirmação do recebimento do pedido pela Gerência de Requisitórios Judiciais, sendo que o acompanhamento do requerimento, a partir desse momento, deverá se dar nos autos do respectivo processo judicial.

Em caso de não recebimento da resposta automática, o credor deverá reapresentar o seu pedido até que seja recebida a resposta automática. Persistindo o problema, o credor deverá procurar, imediatamente, no primeiro dia útil seguinte, o Juízo Auxiliar de Execução para reportar o fato, que será certificado pela Secretaria e averiguado pela área técnica deste Tribunal. Não havendo comprovação da emissão de resposta automática acima mencionada, será presumida a inexistência do pedido de conciliação.

Ressalta-se que, para consumação dos acordos dos quais trata este Edital, já se encontra disponível, até a data de 12/02/2021, o montante de

R\$216.261,59 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), que ingressaram na conta “acordo” do ente devedor via repasses realizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, até a presente data, em conformidade com a Portaria Conjunta TJGO/TRT 18ª nº 05, de 31 de março de 2020.

Em caso de insuficiência de recursos para o atendimento à totalidade dos pedidos de acordo direto do Ente Devedor - uma vez que a listagem da ordem cronológica é por ente devedor e não por entidade -, a lista definitiva dos pedidos de acordo direto aptos à homologação observará a ordem de preferência estabelecida no artigo 102, caput e parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), dispositivo este acrescentado à Carta Magna pela Emenda Constitucional n.º 94, de 15 de dezembro de 2016, com seu § 1º adicionado pela EC n.º 99, de 14/12/2017.

Impende consignar que haverá a transferência do importe remanescente na conta “Acordo” para a conta “Ordem Cronológica”, ambas do Município de Anápolis, nas seguintes situações:

- a) em caso de inexistência de credores habilitados a receber os valores da execução por meio de solução conciliada; e
- b) na hipótese de remanescer créditos destinados ao fim aqui previsto, não havendo outros pedidos protocolizados para acordo.

Impende ressaltar que, nos precatórios em que o polo ativo seja representado por Espólio, os pedidos de solução por conciliação deverão conter manifestação expressa dos sucessores e regular habilitação desses sucessores nos autos da execução até o termo final do prazo definido para a apresentação do pedido de acordo direto, sob pena de ser desconsiderado o referido requerimento de conciliação.

O Juízo Auxiliar de Execução confeccionará os cálculos relativos aos créditos habilitados, apresentando planilha com o valor total atualizado, percentual do deságio, incidências de imposto de renda e contribuição previdenciária, quando houver, e o valor líquido para adimplemento.

Após, as partes serão intimadas dos cálculos elaborados pelo Juízo Auxiliar de Execução, nos respectivos processos, para, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestarem, EXPRESSAMENTE, concordância com o cálculo e, ainda, no caso do exequente/credor, ratificar seu interesse no acordo.

Os beneficiários dos precatórios que manifestarem sua anuência com os parâmetros estabelecidos (valor e quantidade de parcelas), dentro do prazo, terão os requerimentos de acordos homologados por esta Presidência até o limite dos créditos disponibilizados pelo ente devedor para a solução conciliada. Caso não se manifestem quanto aos cálculos e ratifiquem o requerimento de solução conciliada, não haverá homologação do pedido de acordo e conseqüentemente será o pleito do exequente excluído nessa etapa.

Finalmente, esclareça-se que os parâmetros a serem utilizados para a realização dos acordos aludidos neste Edital encontram-se listados no Anexo Único do Decreto Municipal nº 41.817, de 30 de agosto de 2017, observado o disposto no artigo 1º da Lei 3.523/2010, com redação dada pela Lei 3.533/2011 e, mais recentemente, pela Lei nº 3.925/2017 e podem ser visualizados no endereço <<http://www.trt18.jus.br/portal/servicos/consultas/precatorios>>.

E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado nos autos do processo administrativo e em página na rede mundial de computadores (endereço eletrônico: <<http://www.trt18.jus.br/portal/servicos/consultas/precatorios>>), bem como no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conferindo-se ampla publicidade, nos termos da legislação vigente.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2021.

Assinado eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 1643/2021 – SISDOC

Interessado(a): ARTHUR DOUGLAS SEABRA COELHO

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

### Portaria

### Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 301/2021

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 1612/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removida a servidora CARLA HIDALGO PETRAGLIA, código s009328, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral para a Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Considerar revogado, a partir de 11 de fevereiro de 2021, o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1628/2019, que designou a servidora CARLA HIDALGO PETRAGLIA, código s009328, substituta da titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Análise de Processos), código TRT 18ª FC-3, da Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral, ocupada pela servidora CEJANA NOGUEIRA FERREIRA MAGALHÃES, código s202264.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 19 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBBSTER PEREIRA DE LUCENA  
DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 302/2021

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 1620/2021,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 10 da PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 258/2019, que designou o servidor SAULO MENDONÇA DE SOUZA, código s203154, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Suporte ao Interior), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC, ocupada pelo servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, código s100917.

Art. 2º Designar o servidor THIAGO FRANCISCO DE MENESES, código s203437, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Suporte ao Interior), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC, ocupada pelo servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, código s100917, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 19 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBBSTER PEREIRA DE LUCENA  
DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 304/2021

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 1650/2021,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelos servidores no formulário de designação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 4º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 208/2021, que designou a servidora THAIS DOMINGUES DE MAGALHÃES, código s203445, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta da titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio Administrativo de TIC), código TRT 18ª FC3, do Núcleo de Planejamento, Apoio e Contratações de TIC, ocupada pela servidora ÂNGELA MARISA GONTIJO RESENDE OLIVEIRA, código s202337.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE ROSA DA SILVA, código s202896, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio Administrativo de TIC), código TRT 18ª FC3, do Núcleo de Planejamento, Apoio e Contratações de TIC, ocupada pela servidora ÂNGELA MARISA GONTIJO RESENDE OLIVEIRA, código s202337, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º Revogar o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 171/2020, que designou a servidora THAIS DOMINGUES DE MAGALHÃES, código s203445, substituta da titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Planejamento de TIC), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Planejamento, Apoio e Contratações de TIC, ocupada pela servidora STELLA WING KWAN CHUNG, código s203293.

Art. 4º Designar o servidor BRUNO GUSTAVO MINARI, código s202740, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Planejamento de TIC), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Planejamento, Apoio e Contratações de TIC, ocupada pela servidora STELLA WING KWAN CHUNG, código s203293, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Art. 5º Revogar o art. 11 da PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 258/2019, que designou o servidor ALUISIO AIRES AGUIAR, código s202688, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Gestão de Contratos), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC, ocupada pelo servidor HERLEI DE CARVALHO SILVA, código s162876.

Art. 6º Designar o servidor ALEXANDRE ROSA DA SILVA, código s202896, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Setor

(Setor de Gestão de Contratos), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC, ocupada pelo servidor HERLEI DE CARVALHO SILVA, código s162876, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 19 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

## SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

### Portaria

### PORTARIA SGP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 300/2021

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º Grau de Jurisdição no período de 22 de fevereiro a 01 de março de 2021.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs. 25/2006, 39/2007, 59/2009 do CSJT e 71/2009 do CNJ;

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 13.667/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira e o servidor Fernando Costa Tormim, para atuarem no plantão judiciário no 2º grau de jurisdição, no período de 22 de fevereiro a 01 de março de 2021, no telefone (62) 3222-5200 e 99908-8668.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Celso Moredo Garcia e o servidor Iuri Cristiano de Souza Couto, para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, de 22 de fevereiro a 01 de março de 2021, nos telefones (62) 3222-5100 e 99929-3661.

Parágrafo único. A oficiala de justiça Cláudia Alves Garcia da Silva atuará no plantão do 1º e 2º graus de jurisdição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 19 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Aviso/Comunicado

### Aviso/Comun/SLC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

Registro de preços contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de tripé de montagem, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

Data da Sessão: 04/03/2021, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Informações: (62) 3222-5688/5657/5244

Eduardo Freire Gonçalves

Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O TRT da 18ª Região torna pública a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021 (PA nº 5046/2020), onde resolve registrar os preços para eventual fornecimento de licenças de uso de softwares. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujo item foi adjudicado para a seguinte empresa:

TECSOLUTI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ: 04.151.822/0001-24): 1 – R\$ 1.990,00.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site <http://www.trt18.jus.br>

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

## ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
GAB. PRESIDÊNCIA	2
Portaria	2
Portaria GP/SGP	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Portaria	2
Portaria SCR	3
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	3
Pauta	3
Pauta STP	3
SECRETARIA DO JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO	4
Edital	4
Edital JAE	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Despacho	5
Despacho SGPE	5
Portaria	5
Portaria SGPE	5
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	7
Portaria	7
PORTARIA SGP/SGJ	7
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
Aviso/Comunicado	7
Aviso/Comun/SLC	7